



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7799 / 2018

Beltrão

Requerente: **IZABEL T FANKHAUSER ME**

CNPJ: **00.480.436/0001-25**

Contato: **IZABEL T FANKHAUSER ME**

Telefone: **3524-2169**

Assunto: **LICITAÇÃO - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - Versão: 1**

Apostilamento

Descrição: **Apostilamento**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **2** dias.

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista

STP 500.2057s rptProcessoProtocolo

07015824990, 21/08/2018 15:52:57

Proced

Equipam

Interes

Rua:

Cidade

Assunt

Lote:

Quadra:

Anexo:

Francisco Beltrão, 21 de Agosto de 2018.



DESTINO: Departamento de Licitação.

Origem: Garagem Municipal/ Oficina Mecânica.

Assunto: Termo de Apostilamento


Vimos através desta, solicitar a inclusão no contrato de nº 54/2018, pregão nº 243/17, do fornecedor Izabel T Frankhauser ME, a oficina Mecânica/Garagem, pois vamos fazer a compra de 36(trinta e seis) camisas polo em malha piquet stretch, conforme consta neste mesmo contrato

Item 29

Cordialmente,


Nilto L. Moreira
Dir. Oficina Mecânica


Dirceu Abetti
Secretário Municipal
de Urbanismo

*De acordo com o aumento
22/08/2018*




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017

**REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e
rouparia para utilização dos servidores da municipalidade**

VIGÊNCIA: 05/02/2018 A 04/02/2019

DETENTOR DA ATA:

IZABEL T FANKHAUSER ME

CNPJ nº: 00.480.436/0001-25

FONE: (46) 3524-2169

RUA IRMAO CIRILO, 2011 - CEP: 85605660

BAIRRO: JARDIM SEMINARIO

Francisco Beltrão/PR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017 - Processo nº 989/2017

Aos cinco dias de fevereiro de 2018, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 243/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 31/01/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IZABEL T FANKHAUSER ME, sediada na R IRMAO CIRILO, 2011 - CEP: 85.605-660 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.480.436/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. IZABEL TERESINHA FANKHAUSER, portador do RG nº 3.571.420-0 e do CPF nº 016.186.319-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

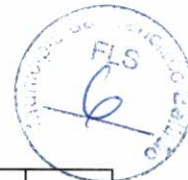
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e fôuparia para utilização dos servidores da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	6	59236	BONÉ PARA PROTEÇÃO SOLAR NA COR BRANCA E AZUL MARINHO (O TECIDO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, DURABILIDADE E AO LAVAR NÃO DEVE SOLTAR TINTA), TECIDO RIP STOP, 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO (+/- 5%), GRAMATURA DE 258 G/M² (+/- 5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URBUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/- FEITIO: BONÉ TIPO SEXTAVADO, FORMADO POR CAPA, ABA E FECHAMENTO COM AJUSTADOR EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP. COPA: FORMADA POR 06 PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO EM SEMICÍRCULO, EM CADA GOMO DEVE CONTER UM (01) ILHÓS BORDADO NA COR BRANCA COM RESPIRAÇÃO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, TOTALIZANDO 06 ILHOSES POR BONÉ E UM BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO NA COR BRANCA, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS SEIS PARTES DA COPA.ABA: TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, SENDO QUE, O REVESTIMENTO INTERNO DA ABA E O FORRO QUE FAZ O ACABAMENTO INTERNO DO BONÉ DEVERÃO SER NA COR AZUL MARINHO, NA PARTE SUPERIOR DA ABA DEVERÁ CONTER EM SEU ACABAMENTO DUAS (02) FITAS DE 01 CM CADA DO MESMO TECIDO NA COR AZUL MARINHO MANTENDO UM INTERVALO	FANKHAUSER	UN	300,00	15,47



			MÍNIMO DE 5 MM ENTRE ELAS. BORDADO: NA PARTE FRONTAL O BRASÃO DA PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO NAS CORES ORIGINAIS, NA PARTE TRASEIRA BORDADA EM ARCO À PALAVRA "TRÂNSITO" EM AZUL MARINHO, O BORDADO DEVERÁ CONTER A MESMA CURVATURA DA ABERTURA TRASEIRA DO BONÉ, CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA. TAMANHOS: 55, 56, 57, 58, 59 E 60. AMOSTRA: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. DEBETRAN				
01	7	59237	BONÉ: TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: BONÉ TIPO SEXTAVADO, FORMADO POR COPA E ABA. COPA FORMADA POR 6 PARTES, SENDO QUE A FRONTAL TEM O FORMATO DE SEMICÍRCULO, ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ALMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO, BOTÃO FORRADO NO MESMO TECIDO, COLOCADO NA JUNÇÃO DAS SEIS PARTES DA COPA. AJUSTADOR EM VELCRO NA PARTE TRASEIRA, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, COM TRAMA TIPO RIP STOP, COM APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DA LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, NA FACE ANTERIOR EM TRÊS CORES LARANJA BRANCO E VERDE, NAS DIMENSÕES DE 5CM X 5,5CM. FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. BONÉ NA COR AZUL MARINHO. AVIAMENTOS: A) LINHA: POLIÉSTER/ALGODÃO Nº 80, NA COR DO TECIDO; B) ENTRETELAS 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) SER CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 70% POLIÉSTER - 30% ALGODÃO PENTEADO NA COR AZUL MARINHO, MODELO CORPO DE BOMBEIROS, APRESENTANDO QUALIDADE ESPECÍFICA DE NÃO AMARROTAMENTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, BEM COMO, LISO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MANCHAS, FALHAS, BOLOTAS OU OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS AO BOM ASPECTO VISUAL E DA CONFECCÃO; B) TODAS AS PEÇAS DEVEM TRAZER DUAS ETIQUETAS: 1) UMA CONTENDO A GARANTIA TOTAL, DEVERÁ SER FIXADA NA PARTE INTERNA; 2) A OUTRA CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADA AO LADO DIREITO DA ETIQUETA DA GARANTIA TOTAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; - DEFESA CIVIL	FANKHAUSER	UN	50,00	16,90
01	8	59238	BONÉS EM TECIDO 100% ALGODÃO, INTERTELADO NA COR A DEFINIR, COM REGULADOR DE TAMANHO TIPO CINTO, COM FECHO EM METAL, NA FACE CENTRAL BORDADO "VIGIA" OU OUTRA SECRETARIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FANKHAUSER	UN	200,00	12,95
01	16	59103	CALÇA (MASCULINA E FEMININA) TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA	FANKHAUSER	UN	40,00	110,00



			DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. 2.1 MASCULINA: FEITIO: CÓS POSTIÇO ENTRETRELADO COM 4,5CM LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECH METÁLICO EMBUTIDO, 7 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA (FORRO DOS BOLSOS NA MESMA TONALIDADE DA CALÇA), 2 BOLSOS LATERAIS (FIXADOS A 35CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, ADEQUADA CONFORME O TAMANHO, MEDINDO 18X16CM), COM BASE NA ALTURA DOS JOELHOS, COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM PORTINHOLAS PROPORCIONAIS AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO E ABERTURA DE 3CM NA PORTINHOLA DA PERNA DIREITA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA (NO DIANTEIRO), APLICAÇÃO DE REFORÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO NO MESMO TECIDO NAS PERNAS DIANTEIRAS, POSICIONADOS A 20CM MEDIDOS A PARTIR DA JUNÇÃO DO GANCHO NO ENTREPERNAS, FIXADO COM COSTURA MATELADA. COSTURA X, ENDREDOM ENTRE OS DOIS TECIDOS, REFORÇO EM ARCO NO MESMO TECIDO DA CALÇA NO TRASEIRO, NA REGIÃO QUE CIRCUNDA O GANCHO NO ENTREPERNAS, TRASEIRO COM PALAS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PORTINHOLAS E FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO DE UMA EXTREMIDADE À OUTRA. DEFESA CIVIL				
01	17	59246	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER, FORRAÇÃO EM POLIÉSTER, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA, QUE PROTEJA OS MEMBROS INFERIORES DO USUARIO EM UMA AREA DE CIRCUNFERENCIA DE 360 GRAUS, PARTINDO DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO, VESTIMENTA COMPOSTA COM UMA ESTRUTURA DE SETE PASSANTES PARA COLOCAÇÃO DE CINTURAO DE COURO E ESTABILIZACAO JUNTO AO CORPO, CONFECCIONADA COM ZIPER E BOTAO PARA AJUSTE EM POLIESTER NA CINTURA E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ESQUERDA COM LAPELA. COM FITA REFLETIVA ACOPLADA, CIRCUNDANDO CADA PERNA. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. C.A. MODELO 34775 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FANKHAUSER	UN	10,00	91,00
01	18	59105	CALÇA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, COMPOSTO POR 67% POLIÉSTES E 33% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO C-CASEADO, CINCO PRESILHAS, DOIS BOLSOS FACA FRONTAIS DOIS BOLSOS LATERAIS COM PESO, DOIS BOLSOS LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, PESO APROXIMADO 650G. TAMANHOS E COR A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FANKHAUSER	UN	120,00	105,00
01	19	59106	CALÇA FEMININA OPERACIONAL, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%) GRAMATURA DE 258 G/M ² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%, CONTENDO 06 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MASSA E ZÍPER,	FANKHAUSER	UN	200,00	110,00



	<p>02 PENSES NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA, SOBRA DE 7 CM DE TECIDO (PARA AJUSTE SE NECESSÁRIO) NA PARTE TRASEIRA.FEITIO: CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5 CM DE LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE MASSA DA MESMA COR DO TECIDO E CASEADO, 06 PASSANTES DO MESMO TECIDO, COM 5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO, INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS.BRAGUILHA: VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL ANTI FERRUGINOSO NA MESMA COR DO TECIDO, (OBS: NO INICIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS FAÇA POR FORA COM ABERTURA ARREDONDADA, 23 CM DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES).02 BOLSOS LATERAIS DA PERNA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, FIXADOS A 27 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO POR 17 CM DE LARGURA, COM PREGA MACHO AO CENTRO E LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE LARGURA (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO.PERNAS: CORTE RETO, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME TAMANHO DA PEÇA ARREMATADA EM OVERLOK EM SUA EXTREMIDADE SEM BAINHA.TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL). NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ TER UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES</p>			
--	---	--	--	--



			SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN				
01	20	59107	CALÇA MASCULINA OPERACIONAL, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%) GRAMATURA DE 258 G/M ² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%, CONTENDO 06 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MASSA E ZÍPER, 02 PENSES NA CINTURA NA PARTE TRASEIRA, SOBRA DE 7 CM DE TECIDO (PARA AJUSTE SE NECESSÁRIO) NA PARTE TRASEIRA. FEITO: CÔS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5 CM DE LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE MASSA DA MESMA COR DO TECIDO E CASEADO, 06 PASSANTES DO MESMO TECIDO, COM 5 CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO, INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÔS. BRAGUILHA: VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER DE METAL ANTI FERRUGINOSO NA MESMA COR DO TECIDO, (OBS: NO INÍCIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS FAÇA POR FORA COM ABERTURA ARREDONDADA, 23 CM DE COMPRIMENTO POR 12 CM DE LARGURA, NA COR AZUL MARINHO (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES). 02 BOLSOS LATERAIS DA PERNA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, FIXADOS A 27 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÔS, (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO POR 17 CM DE LARGURA, COM PREGA MACHO AO CENTRO E LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO. 02 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO POR 16 CM DE LARGURA (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM LAPELAS COM 7 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO CENTRALIZADO MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO NA MESMA COR DO TECIDO. PERNAS: CORTE RETO, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME TAMANHO DA PEÇA ARREMATADA EM OVERLOK EM SUA EXTREMIDADE SEM BAINHA. TAMANHOS: 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM IDENTIFICAÇÃO	FANKHAUSER	UN	100,00	105,00



			FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL). NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ TER UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE; NOME DO PRODUTO; TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA; QUANTIDADE DE PEÇAS; NÚMERO DO LOTE; AMOSTRA: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.				
01	21	59108	CALÇAS CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS, NA COR CAQUI. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FANKHAUSER	UN	40,00	35,00
01	26	59112	CAMISA GOLA POLO, TECIDO PIQUÊ, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO. BOTÃO: 04 FUIROS, NA MESMA COR DO TECIDO, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. GOLA - RETILÍNEA, COM REFORÇO EM TODO O DECOTE PRONTO COM 1CM. PEITILHO: COM ENTRETELA FUSIONADA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO PRONTO E 3 CM DE LARGURA, COM TRÊS CASEADOS NA VERTICAL E TRÊS BOTÕES. MANGAS CURTAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM, COM 2 CM DE BAINHA, BORDADO NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ABAIXO DO BRASÃO BORDADO A MARCA ATUALIZADA DO MUNICÍPIO (O MELHOR DAQUI É NOSSA GENTE) BORDADA NAS CORES ORIGINAIS, NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO NA COR BRANCA A PALAVRA "FISCALIZAÇÃO" EM FORMA DE SEMICÍRCULO 01 CM ACIMA DO LOGO DO DEBETRAN E O LOGO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO A 7 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO NAS CORES ORIGINAIS AMBOS CENTRALIZADOS PELA COSTURA DO OMBRO. FRENTE: LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NAS CORES ORIGINAIS. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECCÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE; NOME DO	FANKHAUSER	UN	100,00	30,00



			PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.				
01	29	59116	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET STRETCH PA. COMPOSIÇÃO: 53,5% ALGODÃO, 44% POLIESTER, 2,5% ELASTANO. GRAMATURA DO TECIDO: 210 G/M2. COM GOLA DE COMPOSIÇÃO E TONALIDADE DE CORES SIMILARES AO TECIDO. COM DOIS BOTÕES TRANSPARENTES FRONTAIS NO PEITILHO. MANGA CURTA. COM OU SEM BOLSO FRONTAL. COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, CONTENDO: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ABAIXO A ESCRITA DA SECRETARIA SOLICITANTE. CORES E TAMANHOS A DEFINIR OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECCÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	FANKHAUSER	UN	400,00	27,30
01	58	59131	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 200 MG2 REFORÇADO COM TECNOLOGIA ANTIRRASGO, NA COR AZUL ROYAL E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS, COM FECHO DE ZÍPER NA FRENTE.TRÊS BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE. DOIS BOLSOS (12X15CM) NOS QUADRANTES INFERIORES COM LAPELA AMARELA E FECHO DE ZÍPER E UM 12X15CM NO QUADRANTE SUPERIOR ESQUERDO SEM LAPELA. IDENTIFICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA FRENTE NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO, NO LADO DIREITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCA 10 X10 CM E NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25 CM. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FANKHAUSER	UN	400,00	46,05
01	59	59132	COLETE DEFESA CIVIL COMPOSIÇÃO: 70% PÉS. 30% ALGODÃO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP – 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR; 2. COR: LARANJA H26 (REF. PANTONE – 161462TP) 3. DETALHES FRENTE: A) ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR LARANJA, COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR LARANJA); B) GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA; C) FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA; D) ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE. E) BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO), FECHAMENTO EM	FANKHAUSER	UN	20,00	90,00

X

+ oficina e carapim



			VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS; F) 01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIREITO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA); G) A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; H) 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; I) EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA; J) FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO. 4. DETALHES COSTAS: A) NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES "DEFESA CIVIL" EM SEMICÍRCULO, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 160 (CENTO E SESENTA) ARIAL BLACK; B) DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO "COMDEC" EM LINHA RETA, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK; C) FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA; D) PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÃO EXISTIR TRÊS NÍVEIS DE REGULAGENS EM BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO. DEFESA CIVIL				
01	60	59133	COLETE JALECO, TECIDO NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO EM RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/-5%) GRAMATURA DE 258 G/M ² (+/-5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/-, TRAMA: 2% +/-1%, CONTENDO 04 BOLSOS FRONTAIS, ZÍPER DE NYLON NA ABERTURA FRONTAL NA MESMA COR DO TECIDO, ELÁSTICOS NA BARRA INFERIOR DE 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA (UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO DA PARTE TRASEIRA), FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA MEDINDO 3 CM DE LARGURA FIXADA EM TODA SUA EXTENSÃO. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE A 13 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAM. BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO CHAPADOS CHANFRADOS MEDINDO 12 CM DE PROFUNDIDADE POR 12 CM DE LARGURA, COM PORTINHOLAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO CENTRALIZADO MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO POR 2 CM DE LARGURA. 02 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON NA MESMA COR	FANKHAUSER	UN	100,00	70,50



			<p>DO TECIDO.BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO "AGENTE DE TRÂNSITO", NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 18 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 6 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA.PORTA RÁDIO HT: EM TECIDO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM VELCRO, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UM PRESILHA DE POLÍMERO DA MESMA COR DO TECIDO, NA LATERAL ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA PARA SE AJUSTAR AO TAMANHO DO RÁDIO HT.BOLSO PARA CARREGAR O RÁDIO COMUNICADOR COSTURADO AO COLETE NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE ENTRE A COSTURA DO OMBRO E A PORTINHOLA DO BOLSO, POSICIONADO PRÓXIMO AO OUVIDO DE FORMA QUE MESMO EM UM AMBIENTE COM MUITO BARULHO O USUÁRIO POSSA OUVIR CLARAMENTE O QUE ESTA SENDO IRRADIADO. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS TAMANHOS DE RÁDIOS, COM DIMENSÕES: 12 CM X 8 CM. (MODELO NO DEBETAN).TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFEÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE;NOME DO PRODUTO;TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA;QUANTIDADE DE PEÇAS;NÚMERO DO LOTE;AMOSTRA: ANTES DA CONFEÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECCIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETAN.</p>				
01	75	59139	JAPONA – VIGIAS: TECIDO: NA COR A DEFINIR, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO FORRADA COM MATELASSÉ NA COR DO COM TRAMA RIP STOP COR A DEFINIR, TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS	FANKHAUSER	UN	60,00	108,00



			BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PORTINHOLAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130 CANDELAS/M ² , COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ APLICADO A LOGO MARCA DO MUNICÍPIO(BRASÃO). DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
01	76	59140	JAPONA TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUIME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STOP COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MATELASSÉ NA COR DO TECIDO. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, MEDINDO 70CM APROXIMADAMENTE, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 65MM PRESO POR DOIS BOTÕES DE PRESSÃO; COM DOIS BOLSOS CHAPADOS, NA PARTE FRONTAL INFERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PORTINHOLAS FECHADAS POR VELCRO MEDINDO 25MM X 80MM; DOIS BOLSOS NA PARTE INTERNA DO FORRO; GOLA ESPORTE; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS MEDINDO 6CM DE LARGURA, ABOTOADOS POR MEIO DE BOTÃO DE NYLON; BARRA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO COM ESTRANGULADOR PARA REGULAGEM; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, NO BRAÇO DIREITO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, NO BRAÇO ESQUERDO, EM TECIDO, NA COR ORIGINAL, A UMA DISTÂNCIA DE 40MM ABAIXO DA COSTURA QUE DIVIDE O OMBRO DO BRAÇO; A 200MM DA COSTURA DO OMBRO NO LADO DIREITO DO PEITO APLICAR FITA DE VELCRO COM 25MM DE LARGURA E 120MM DE COMPRIMENTO PARA SOBREPOR A TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ CONTER AINDA TARJA REFLETIVA NA COR CINZA, COM 50MM DE LARGURA, COM REFLEXIBILIDADE MÍNIMA 130 CANDELAS/M ² , COM ALTA RESISTÊNCIA A SUCESSIVAS LAVAGENS, DE 20MM X 200MM, DISPOSTA HORIZONTALMENTE E CENTRALIZADA NA FRENTE E NAS COSTAS ENTRE O QUADRIL E O TÓRAX, NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ	FANKHAUSER	UN	20,00	190,00



			APLICADO A LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, COM DIMENSÕES DE 6,5CM X 7CM. DEFESA CIVIL				
01	77	59150	JAQUETA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NA COR AZUL MARINHO E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR DAS MANGAS, FORRO EM MATELASSE 150 GR, ZÍPER REFORÇADO NA PARTE FRONTAL, BOLSOS NAS LATERAIS (NA PARTE AMARELA) COM ACABAMENTO EM AZUL, ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 2 CM NOS PUNHOS E 3,5 CM NA BAINHA DO CORPO DA JAQUETA. BORDADO NA FRENTE QUADRANTE SUPERIOR DIREITO LOGOTIPO DA PREFEITURA 8 X 7,5 CM EM CORES PADRÃO, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 10 X10 CM NA COR BRANCO, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM NA COR BRANCA. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FANKHAUSER	UN	100,00	56,00
01	78	59228	JAQUETA NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER E 67% ALGODÃO (+/- 5%), GRAMATURA DE 258 G/M ² (+/- 5%), CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URBUME: 2% +/- 1%, TRAMA: 2% +/-, FEITIO: CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA RIP STO COR AZUL MARINHO, FORRADA COM MATELASSÉ NA COR DO TECIDO. DISPOSTAS DE UMA FAIXA REFLETIVA MEDINDO 3 CM DE LARGURA COM DURABILIDADE PARA LAVAGEM E EXPOSIÇÃO AO SOL NA COR CINZA NA ALTURA DA CINTURA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR ZÍPER MÁSTER FINO DESTACÁVEL, COM COBERTURA DE ZÍPER MEDINDO 6,5 CM DE LARGURA PRESO POR 03 BOTÕES DE PRESSÃO (01 NA GOLA, 01 CENTRALIZADO E 01 NO FINAL DA BARRA NO SENTIDO HORIZONTAL).BOLSOS: 02 BOLSOS EMBUTIDOS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, 02 BOLSOS TIPO FACIA NA PARTE FRONTAL INFERIOR E 02 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INTERNA DO FORRO, GOLA: GOLA ESPORTE, PROPORCIONAL AO MANEQUIM. PLATINA DO OMBRO DEVE CONTER DUAS PLATINAS EM TECIDO DUPLO, UMA DE CADA LADO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA JAQUETA, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 4 CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO À MANGA, 01 BOTÃO PARA FIXA-LO SOBRE A COSTURA DO OMBRO NA MESMA COR DO TECIDO.MANGA LONGA: MANGAS COMPRIDAS, BARRA E PUNHO COM ELÁSTICO MEDINDO 4 CM DE LARGURA COM REGULADOR EM VELCRO, APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO NA MANGA DIREITA (DE QUEM VESTE) A 23 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADA NAS CORES ORIGINAIS, NA MANGA ESQUERDA (DE QUEM VESTE) BORDADO A LOGO DO DEBETRAN A 23 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, BORDADO NAS CORES ORIGINAIS, COM 01 FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA, DISPOSTAS DE FORMA CIRCULAR EM TORNO DA MANGA A 20 CM DA COSTURA DO OMBRO. BARRA: 2 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO ROLIÇO PRETO E ESTRANGULADOR PARA REGULAGEM NAS LATERAIS. SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE ALTURA NA COR PRETA, VELCRO FÊMEA	FANKHAUSER	UN	200,00	107,10



			<p>COSTURADO A PEÇA NO LADO ESQUERDO DA JAQUETA A 23 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, VELCRO MACHO SOLTO COM NOME BORDADO (AJUSTADO AO TAMANHO DO SUTACHE) EM LETRA MAIÚSCULA NA COR BRANCA. O NOME A SER BORDADO SERÁ REPASSADO PELO DEBETRAN. BORDADO NA PARTE TRASEIRA: NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO "AGENTE DE TRÂNSITO", NA COR AMARELO E CENTRALIZADOS. A PALAVRA AGENTE BORDADA EM SEMICÍRCULO NA PARTE SUPERIOR MEDINDO 18 CM COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA, A PALAVRA DE BORDADO AO CENTRO MEDINDO 6 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA E A PALAVRA TRÂNSITO BORDADO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO POR 4 CM DE LARGURA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG. ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTES AO EMPILHAMENTO, NAS CAIXAS AS PEÇAS VIRÃO ENVOLVIDAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO E NUMERAÇÃO VISÍVEL, NA PARTE LATERAL EXTERNA DA CAIXA DEVERÁ UMA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: LOGOMARCA E NOME DO FABRICANTE; NOME DO PRODUTO; TAMANHO/LARGURA/Nº DA PEÇA; QUANTIDADE DE PEÇAS; NÚMERO DO LOTE. AMOSTRA: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE CADA TAMANHO CONFECIONADO DENTRO DOS PADRÕES SOLICITADOS, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DESSE DEPARTAMENTO. CONFORME IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXAS. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.</p>				
01	79	59152	<p>JAQUETA, CONFECÇÃO EM TACTEL COMPOSTA DE 100% POLIÉSTER, ARMAÇÃO DO TIPO TELA, JAQUETA FECHADA POR ZIPER EM NYLON, GOLA DO TIPO SOCIAL, MANGAS NORMAIS, 2 BOLSOS EXTERNOS EMBUTIDOS EM DIAGONAL, COS DO TIPO RETO, COS FECHADO POR ZIPER DE NYLON, FORRADO INTERNAMENTE COM ACETATO OU SIMILAR. COM SERIGRAFIA EM ATÉ TRÊS CORES E TAMANHOS A DEFINIR. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>	FANKHAUSER	UN	350,00	65,00
01	1	59104	<p>CALÇA EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÔS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FACA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</p>	FANKHAUSER	UN	1.350,00	28,75
02	2	59227	<p>JAQUETA EM TECIDO NYLON PARAQUEDAS IMPERMEÁVEL RESINADO. COM FORRO MATELADO COSTURADO EM FORMA DE XADREZ, COM</p>	FANKHAUSER	UN	450,00	111,00



			PROTEÇÃO DUPLA DA FIBRA EM POLIÉSTER. COM BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS. COM ZÍPER FRONTAL ATÉ O FINAL DA GOLA, TIPO ESPORTIVO. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO A PEÇA A CIMA DA CAVA DA MANGA.COM BORDADO NA PARTE DA FRENTE: LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5CM X 9CM, EM TRÊS CORES. COM BORDADO NA PARTE DAS COSTAS: ESCRITO "MEIO AMBIENTE" OU OUTRA SECRETARIA, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 5CM. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.OBSERVAÇÃO: ANTES DA CONFECÇÃO DEFINITIVA, A LICITANTE CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UMA PEÇA PRONTA PARA APROVAÇÃO. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
03	1	59104	CALÇA EM MALHA TIPO COLEGIAL PA. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO. GRAMATURA DO TECIDO: 295G/M2. CÓS DE ELÁSTICO LARGO E CORDÃO EM NYLON. DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS, TIPO FAÇA. COM FAIXA REFLETIVA DE CINCO CENTÍMETROS, COR FLUORESCENTE, CIRCUNDANDO AS PERNAS ABAIXO DO JOELHO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	FANKHAUSER	UN	400,00	28,75

Valor total da Ata R\$ 261.388,50 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro de Francisco Beltrão, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



3.3. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção.

3.4. **Do vestuário/rouparia, poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.**

3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. **Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas INMETRO (quando for o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais.

4.2. **A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.**

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – **no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;



5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
170	02.001	04.122.0402.2.057		000
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2680	07.002	12.361.1201.2.045		104
2860	07.002	12.366.1201.2.041	3.3.90.30.23.00	104
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.28.00	000
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a Sra. **IZABEL TERESINHA FANKHAUSER** portadora do R.G. sob nº 3.571.420-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.186.319-18, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores da Secretaria Municipal de Administração: **MARCOS RONALDO KOERICH fone (46) 3520-2117**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Senhora PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município do Paraná.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 243/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 243/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. IZABEL TERESINHA FANKHAUSER**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2018.



CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IZABEL T FANKHAUSER ME

DETENTORA DA ATA
IZABEL TERESINHA FANKHAUSER
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

MARCOS RONALDO KOERICH



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	243/2017
DATA DO PROCESSO:	12/12/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e rouparia para utilização dos servidores da municipalidade.
VALOR R\$	R\$ 1.304.022,29

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
170	02.001	04.122.0402.2.057		000	704,63
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	11.884,19
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	3.725,98
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	1.121,34
1160	06.002	08.244.0801.6.067		000	8.809,15
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000	15.452,62
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104	21.847,85
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104	18.988,58
2680	07.002	12.361.1201.2.045		104	61.793,21
2860	07.002	12.366.1201.2.041	3.3.90.30.23.00	104	13,11
3000	07.003	12.122.1201.2.005		104	24.970,83
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.28.00	000	169.276,19
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000	11.869,47
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000	188.577,57
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000	92.044,21
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000	30.596,80
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515	130.663,97
5790	12.002	18.542.1801.2.065		000	3.908,61
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509	237.918,99
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000	10.530,54

Obs: Saldo orçamentário em: 05/12/2017.



V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
380				000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
1580	06.002	08.243.0801.6.024		973
1750	06.002	08.244.0801.1.001		000
1780	06.002	08.244.0801.1.002		000
1840	06002	08.244.0801.2.028		000
2140	06.006	08.241.0801.2.037		000
2230	07.002	12.361.1201.2038		104
2590	07.002	12.365.1201.2.043		000
2670	07.002	12.365.1201.2.044		000
3170	07.005	12.392.1301.2.052		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050	3.3.90.30.23.00	000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.30.28.00	000
3520	08.006	10.301.1001.2.056		000
4720	09.001	26.782.2002.1007		000
4750	09.001	26.782.2002.1.008		000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5610	11.002	15.451.1501.1.011		000
5750	11.002	15.451.1501.2.082		000
5770	11.002	15.451.15.012.083		000
5790	11.002	15.451.1501.2.084		000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IZABEL T FANKHAUSER
CNPJ: 00.480.436/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

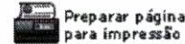
Emitida às 08:57:01 do dia 05/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2018.

Código de controle da certidão: **86EC.653C.6197.C11F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00480436/0001-25
Razão Social: IZABEL T FANKHAUSER
Nome Fantasia: CONFECOES FANKHAUSER
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1875 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

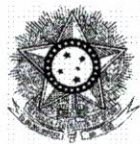
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081401264635084210

Informação obtida em 21/08/2018, às 16:11:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZABEL T FANKHAUSER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.480.436/0001-25

Certidão nº: 156666115/2018

Expedição: 21/08/2018, às 16:11:30

Validade: 16/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZABEL T FANKHAUSER** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.480.436/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO N.º 1255/2018

PROCESSOS Nº : 7799/2018
REQUERENTES : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GARAGEM
INTERESSADO : IZABEL T. FANKHAUSER ME
ASSUNTO : ADITIVO DE META – REDESTINAÇÃO DE OBJETO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido protocolado em 21 de agosto de 2018, formulado pelo setor da Garagem Municipal, em que pretende seja efetuado termo aditivo de inclusão de destino para 36 (trinta e seis) unidades do item 29 – lote 01 “camisa pólo em malha piquet stretch” da Ata de Registro de Preços nº. 54/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 243/2017, firmada com a empresa **IZABEL T. FANKHAUSER ME**.

O procedimento veio acompanhado de cópia da Ata (fls. 03/21), Parecer Contábil (fls. 22/23) e Certidões Negativas (fls. 24/26).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Pretende-se, com o presente requerimento, a formalização de termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 54/2018, para o fim de incluir a destinação de 36 unidades de camisas polo, descritas no item 29, do lote 01, para disponibilizar uniformes para os funcionários do setor da Garagem Municipal.

Da análise do instrumento contratual, verifica-se que não há necessidade da mudança da quantidade inicialmente prevista, mas sim apenas inclusão de destinação, mostrando-se dispensável a formalização de termo aditivo, pois o caso enquadra-se na hipótese de mero apostilamento, tendo em vista que não há qualquer alteração contratual, mas apenas autorização para mudança do receptor do objeto.

O apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Os apostilamentos são utilizados para registrar variações no valor ou nas especificações do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. Estas variações podem ser decorrentes da aplicação dos reajustes previstos no próprio contrato, de atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como do empenho de dotações orçamentárias suplementares e demais condições pertinentes de registro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Podem ser decorrentes, ainda, de questões atinentes ao âmbito interno do órgão ou entidade que não afetem a relação entre contratado e contratante, como por exemplo a mudança da fonte de recursos designada no contrato.

No caso de alterações formais do instrumento contratual também é possível a adoção do apostilamento, como por exemplo, na retificação do CNPJ ou do endereço da empresa contratada.

Todas estas alterações podem ser feitas por apostilamento pelo fato de não alterarem as bases contratuais, segundo dispõe o art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, ou seja:

“Art. 65. § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Já o termo aditivo é usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto (alterações quantitativas do objeto), prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato, o que não abrange o presente caso.

Além do mais, vislumbra-se que o intuito maior da utilização do apostilamento, em substituição ao termo aditivo, é evitar formalismos e ônus financeiro, na busca pelo princípio da eficiência, salientando-se que o apostilamento não exige sua publicação na imprensa oficial.

Por fim, esclarece-se que a apostila é um ato administrativo que obrigatoriamente deve ser emitido pela autoridade máxima do órgão responsável em assinar o contrato (Prefeito Municipal), que necessariamente não precisa conter assinatura do contratado.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pela formalização de mero **apostilamento** da Ata de Registro de Preços nº. 5545/2018 (Pregão nº. 243/2017), para o fim de ser incluída a destinação de 36 unidades descritas no item 29, do lote 01 “camisa polo em malha piquet stretch”, para uso do Departamento Municipal de Garagem.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



Necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para que assine o Termo de Apostilamento elaborado pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de novembro de 2018.

Camila Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

¹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



DESPACHO N.º 508/2018

PROCESSO N.º : 7799/2018
REQUERENTE : IZABEL T FANKHAUSER ME
LICITAÇÃO : ATA N.º 054/2018 – PREGÃO N.º 243/2017
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES, MATERIAIS DE SEGURANÇA E ROUPARIA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de alteração à Ata de Registro de Preços n.º 054/2018, referente ao registro de preços de uniformes, materiais de segurança e roupa.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, contrato administrativo, certidões negativas e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1255/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de alteração de destino, mediante apostilamento, de 36 unidades do item 29, lote 01 para o Departamento Municipal de Garagem.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

**APOSTILAMENTO Nº 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017**

Entre o município de Francisco Beltrão, e a empresa **IZABEL T FANKHAUSER ME.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21, resolve aperfeiçoar e adequar a **Ata de Registro de Preços nº 54/2018**, conforme o contido no **Processo Administrativo nº 7799/2018**, que regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e roupa para utilização dos servidores da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018**, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o destino em de **36 unidades do Item 29, do Lote 01 – Camisa Polo**, para o uso da Oficina e Garagem Municipal.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018** de 05 de fevereiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia,

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2018.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da
Administração


Nadia Teresinha Bonatto
Diretora de Vigilância Social